



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4596/2010

**DENOMINA A VIA PÚBLICA DE
RUA VEREADOR FELIPE DA ROSA PAHIM
NA VILA NOVO HORIZONTE.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul – Estado do Rio Grande do Sul-RS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada de rua “Vereador Felipe da Rosa Pahim”.

Art. 2º. Esta rua inicia na rua Eurico Carvalho, localizada a direita com extensão de 240m e finaliza no nº 205 na Vila Novo Horizonte, onde existe 26 casas construídas.

Art. 3º. A Prefeitura está autorizada a colocar placa indicativa, inclusive buscando apoio publicitário da referida via aqui denominada.

Art.4º.A Prefeitura deverá comunicar os órgãos oficiais, como CORREIOS, AESSUL, CORSAN entre outros assim como atualizar os dados cadastrais junto a municipalidade.

Art.5º...Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 23/03/2010.livro 31.